



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art. 70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pelo termo	Thalis Gabriel Correia dos Santos
Cargo/função	Agente Administrativo
E-mail	<u>seaso.adm@hotmail.com</u>
Telefone	Ramal 4416 ou 1459

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de 23 (vinte e três) móveis planejados, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Vila Viva, conforme dimensões, características técnicas e demais especificações detalhadas no item 10 deste instrumento.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação adequada do novo prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Vila Viva, mediante o fornecimento e instalação de mobiliário planejado, contemplando todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra indispensáveis à plena execução do objeto.

2.2. Considerando as competências institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da proteção social básica e especial, especialmente no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, evidencia-se a imprescindibilidade da presente contratação para garantir condições adequadas ao funcionamento do serviço.

2.3. O SCFV desempenha papel fundamental no desenvolvimento de atividades socioassistenciais voltadas à convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo indispensável que os ambientes estejam devidamente equipados, organizados e preparados para acolher os usuários com dignidade, segurança e funcionalidade. Nesse sentido, a aquisição dos móveis planejados mostra-se essencial para assegurar a adequada prestação dos serviços ofertados, nos termos da Lei 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como a Resolução nº 35, de 29 de novembro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, abrangendo todas as etapas necessárias à sua completa execução, incluindo fabricação, transporte, montagem, fixação e acabamento final, bem como o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra correlatos.





A implementação da solução visa à adequada estruturação dos ambientes internos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Vila Viva, de modo a garantir espaços organizados, funcionais e compatíveis com as atividades desenvolvidas junto ao público atendido, composto predominantemente por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla não apenas a aquisição inicial, mas também a durabilidade, resistência e facilidade de manutenção dos móveis, assegurando maior vida útil e economicidade à Administração Pública. A utilização de mobiliário planejado, desenvolvido conforme as especificidades dos ambientes, contribui para a otimização dos espaços físicos, promovendo melhor aproveitamento das áreas disponíveis.

Adicionalmente, a disponibilização de mobiliário adequado favorece a criação de ambientes seguros, acolhedores e ergonomicamente apropriados, reduzindo riscos de acidentes, melhorando a organização dos materiais e proporcionando maior conforto aos usuários e servidores. Tais condições impactam diretamente na qualidade das atividades socioeducativas, culturais e de convivência realizadas no âmbito do SCFV.

A solução também contribui para o aprimoramento das práticas pedagógicas e operacionais, ao viabilizar espaços estruturados para oficinas, atendimentos e atividades coletivas, fortalecendo os vínculos sociais e incentivando a permanência dos usuários nas ações desenvolvidas.

Dessa forma, a contratação proposta atende de maneira eficiente e sustentável à necessidade identificada, promovendo melhorias significativas na qualidade do serviço prestado, com reflexos diretos na segurança, organização, acolhimento e desenvolvimento integral dos usuários atendidos pelo SCFV Vila Viva.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos moldes do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
- 4.2. Como critério de seleção será adotado o menor preço por **LOTE**, modo de disputa aberto. A adoção do critério de julgamento por lote mostra-se a alternativa mais adequada para a presente contratação, considerando as características do objeto, que envolve a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, atividades estas que são intrinsecamente interdependentes e exigem padronização técnica, estética e funcional.
- 4.3. O contrato observará o período de garantia e todas as demais informações pertinentes;

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Execução para aquisição de móveis sob medida, com entrega e instalação no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Vila Viva**, localizado na Rua João dos Santos (Rua Seis), nº 70, Vila Guarujá, no prazo máximo de até 40 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período mediante justificativa, contados a partir do envio da Nota de Empenho, via e-mail.
- 5.2. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
Recebimento provisório: conferência física e documental no ato da entrega.
Recebimento definitivo: após conferência de medidas e espessuras mínimas exigidas neste Termo, bem como sua plena instalação.





5.3. Havendo desconformidade, a contratada deverá corrigir/substituir o bem sem ônus adicional, no prazo definido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização observarão o Decreto Municipal nº 10.625/2023, com designação formal de gestor e fiscal (titulares e suplentes) por ato da autoridade competente.

6.2. Serão adotadas rotinas de controle de entrega, com checklist de recebimento com as especificações mínimas previstas em edital, registro de ocorrências, comunicações formais, verificação de prazos, conformidade documental e atestes para liquidação da despesa.

6.3. A atuação integrada entre área demandante e a Divisão de Finanças deverá assegurar rastreabilidade dos atos e tempestividade na solução de pendências.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição ocorrerá por unidade efetivamente entregue e recebida em conformidade com as especificações técnicas e documentais do Termo de Referência.

7.2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal/fatura, certidões e demais documentos exigidos, observados os trâmites de liquidação e o prazo de até *30 (trinta) dias*, conforme regras da Administração.

7.3. Não haverá pagamento de item entregue ou instalado em desconformidade, até o integral saneamento das pendências apontadas pela fiscalização.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

8.1.2. Para qualificação técnica, serão exigidos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, além de outros documentos pertinentes previstos em edital.

8.1.3. Será exigido atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

8.1.4. Para fins de comprovação, o atestado deverá evidenciar a aptidão da empresa para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, contemplando, no mínimo, atividades relacionadas à fabricação em MDF, montagem, ajuste e fixação dos mobiliários, com observância às normas técnicas aplicáveis.

9 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE AVALIANDO O ASPECTO LOCAL E REGIONAL

Aplicam-se os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto à regularização fiscal tardia, preferência de desempate e demais instrumentos legais cabíveis.





Eventual tratamento diferenciado de alcance local/regional observará a legislação aplicável e será adotado sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

9.1.1 DA EXCLUSIVIDADE MPE/EPP

No presente aquisição de móveis, aplica-se a exclusividade para MPE/EPP, em razão do valor estimado e da natureza do objeto.

9.1.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação parcial do objeto será admitida, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A subcontratação não exime o contratado da responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo este como único responsável perante a Administração quanto aos aspectos técnicos, contratuais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

O contratado deverá comprovar a qualificação técnica dos subcontratados, assegurando que estes atendam às mesmas condições de habilitação compatíveis com a parcela do objeto a ser executada, bem como observar todas as exigências legais e contratuais aplicáveis.

A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição de subcontratado que não atenda aos requisitos estabelecidos ou que comprometa a adequada execução contratual.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇO

Valor total estimado da contratação: R\$ 19.480,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais).

10.1 ANEXO I – PLANILHA DE VALOR

Metodologia da formação de preços: adotou-se o **MENOR PREÇO** dentre cotações válidas de fornecedores do ramo do Município de Campo Mourão, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa utilizou 3 (três) cotações com empresas locais do Município de Campo Mourão/PR. Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, a ausência de outras metodologias de preços justifica-se por tratar-se de objeto cuja natureza personalizada do mobiliário planejado exige análise técnica prévia e, em muitos casos, vistoria presencial do espaço, a fim de possibilitar a elaboração de orçamento compatível com as dimensões, materiais e condições de instalação. Em razão disso, embora tenha havido tentativa de obtenção de maior número de cotações junto a fornecedores do ramo, parte dos potenciais fornecedores consultados informou a impossibilidade de emissão de proposta sem a realização de visita técnica prévia ao local, o que restringiu a ampliação do universo de orçamentos, além de relatar dificuldade de se deslocar ao local para realização de orçamento.

Adicionalmente, restou inviável a utilização de pesquisa em sítios eletrônicos (internet), tendo em vista que os preços disponíveis se referem, em regra, a móveis modulares ou padronizados, não





refletindo adequadamente a realidade de móveis confeccionados sob medida, com especificações exclusivas para o ambiente de instalação.

Da mesma forma, não foi possível a obtenção de parâmetros em banco de dados de notas fiscais eletrônicas ou contratações pretéritas comparáveis, uma vez que inexistem registros suficientemente similares quanto às dimensões, acabamento, ferragens, quantidade de módulos e demais especificações técnicas indispensáveis à formação segura do preço estimado.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM PPA E LOA

11.1 A despesa é compatível com o planejamento orçamentário e será suportada por recursos livres, com observância ao PPA, LDO e LOA vigentes.

Dotação informada no DFD: Órgão 12, Ação 2052 - Promover a Proteção Social Básica, referência dotação 578, vínculo 000.

12 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Código IPM	Descrição	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8043333	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM MDF, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 2,60 M X 2,00 M X 1,00 M DE ALTURA, CONTENDO GAVETEIRO COM 4 GAVETAS COM FECHADURA E CHAVE, INCLUINDO MESINHA DE APOIO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	1	R\$ 2.966,67	R\$ 2.966,67
8043334	MESA COM MEDIDAS 2,70M X 0,70M X 0,78M COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO METALON 30X40 MM, PINTURA NA COR PRETA COM TAMPO E ASSENTO EM MDF, COM O FORNECIMENTO DE TODO UNO MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	3	R\$ 916,66	R\$ 2.750,00
8043335	BANCO COM MEDIDAS 2,70M X 0,30M X 0,45M COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO METALON 30X40 MM, PINTURA NA COR PRETA COM TAMPO E ASSENTO EM MDF, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	UN	6	R\$ 755,00	R\$ 4.530,00
8043336	BALCÃO PARA PIA EM MDF, EM FORMATO DE L, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,99M X 1,85M, CONTENDO 3 GAVETAS COM FECHADURA E CHAVE E 6 PORTAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, INCLUSOS 1 (UMA) PEDRA DE MÁRMORE PARA PIA MEDINDO 0,60M E RODAPÉS EM MÁRMORE ACOMPANHANDO AS MEDIDAS DO BALCÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
8043337	ARMÁRIO AÉREO EM MDF, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,85M X 1,10M X 0,39M, CONTENDO 4 PORTAS COM FECHADURA E CHAVE	UN	1	R\$ 3.033,33	R\$ 3.033,33





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

	COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA				
8043338	PRATELEIRAS PARA ESTOQUE EM MDF, COM FIXAÇÃO EM SUPORTES TIPO MÃO AMIGA, FORMANDO UM CONJUNTO EM FORMATO L, NAS SEGUINTE MEDIDAS, APROXIMADAMENTE: 1.87M X 0.60M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	UN	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
8043339	PRATELEIRAS PARA ESTOQUE EM MDF, COM FIXAÇÃO EM SUPORTES TIPO MÃO AMIGA, FORMANDO UM CONJUNTO EM FORMATO L, NAS SEGUINTE MEDIDAS, APROXIMADAMENTE: 1.24M X 0.35M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.480,00	

Para atendimento adequado da necessidade administrativa identificada, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes especificações técnicas para cada unidade de lona plástica a ser adquirida:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS (REQUISITOS MÍNIMOS)

a) Materiais:

- MDF de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm (estrutura) e 18 mm (tampos);
- Revestimento melamínico resistente à umidade e ao desgaste;
- Fitas de borda em PVC, com acabamento uniforme;
- Estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática;

b) Ferragens e acessórios:

- Dobradiças metálicas com sistema de amortecimento;
- Corrediças metálicas telescópicas;
- Puxadores resistentes;
- Fechaduras com chave nos itens especificados;

c) Instalação:

- Fixação segura em paredes, pisos ou estruturas, quando necessário;
- Nivelamento e alinhamento adequados;
- Realização de todos os recortes técnicos (tomadas, tubulações, etc.);

d) Acabamento:

- Superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições;
- Padronização de cores (cinza chumbo);

e) Garantia:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação;





DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações descritas constituem requisitos mínimos, sendo admitida a oferta de produtos com qualidade superior, desde que previamente aprovados pela Administração.

Não haverá direcionamento de marca ou fabricante, devendo os materiais atenderem às normas técnicas aplicáveis e apresentarem padrão de qualidade compatível com o uso institucional.

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à entrega do objeto em pleno funcionamento, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.1 A proposta deverá demonstrar, por catálogo/ficha técnica oficial, atendimento integral às exigências deste Termo de Referência e do edital.

Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovada a compatibilidade funcional e a aderência aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade.

13 DA ENTREGA DO PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

13.1 A entrega será realizada de forma integral e os equipamentos serão instalados no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Vila Viva**, localizado na **Rua João dos Santos (Rua Seis), nº 70, Vila Guarujá**, em dias úteis e horário de expediente, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

13.2 O produto deverá ser entregue acondicionado e preservado de quais sinais de desgastes.

13.3 A contratada arcará com todos os custos de transporte, seguro de transporte até a entrega, tributos, taxas e demais encargos incidentes.

14 PRAZO DE CONTRATO E REAJUSTE

14.1 O prazo de entrega observará o item de execução deste TR e o contrato observará os prazos de garantia, dentre outras informações pertinentes.

15 DA GARANTIA

15.1 Deverá ser assegurada a garantia mínima de 12 (doze) meses do produto, contados a partir da data da instalação, prevista no período de referência nos termos de recebimento provisório e definitivo, com a devida identificação do fiscal e gestor.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 São obrigações da contratada, além de outras previstas no edital/contrato: entregar o objeto conforme especificações e prazos; manter as condições de habilitação; reparar/substituir itens desconformes; cumprir normas ambientais e trabalhistas; e responder integralmente por encargos, danos e vícios.





A contratada deverá observar a boa-fé objetiva, a transparência nas comunicações e a cooperação com a fiscalização para pronta resolução de ocorrências.

16.2 Durante a vigência da ata de registro/ou contrato a contratada deverá:

16.3 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preço, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS.

16.4 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos/ou prestação dos serviços.

16.5 Manter as condições de habilitação desde a licitação até o término da vigência contratual.

16.6 Indicar o responsável que responderá perante a administração por todos os atos e comunicações formais.

16.7 arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido ou prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

16.8 Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos ou prestação dos serviços

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 São obrigações da contratante: emitir ordem de fornecimento; acompanhar e fiscalizar a execução; realizar os recebimentos provisório e definitivo; atestar documentos para liquidação; efetuar pagamento na forma e prazo estabelecidos e aplicar penalidades quando cabíveis.

18 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1. Com a aquisição e instalação de móveis planejados sob medida em MDF, pretende-se, inicialmente, a adequada organização dos espaços internos da unidade, possibilitando o melhor aproveitamento das áreas disponíveis, com disposição funcional e racional dos ambientes, em conformidade com as atividades desenvolvidas junto aos usuários.

18.2. Busca-se, ainda, proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e de acolhimento aos usuários, garantindo maior conforto, ergonomia e segurança no uso dos espaços, reduzindo riscos de acidentes e promovendo ambiente mais apropriado para a realização de atividades socioeducativas, culturais e de convivência.

18.3. A utilização de mobiliário planejado permitirá maior padronização e otimização dos espaços, contribuindo para a organização de materiais, documentos e equipamentos, evitando improvisações e assegurando maior eficiência operacional na execução das atividades do serviço.

18.4. Como resultado esperado, destaca-se também o fortalecimento da qualidade do atendimento prestado, uma vez que ambientes bem estruturados impactam diretamente na permanência, participação e engajamento dos usuários nas atividades ofertadas, especialmente no público composto por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

18.5. Adicionalmente, a contratação visa assegurar maior durabilidade dos bens adquiridos, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva ou substituições, em observância aos





princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

18.6. Por fim, espera-se que a solução adotada contribua para o aprimoramento das ações desenvolvidas pelo SCFV Vila Viva, promovendo ambiente mais organizado, seguro, funcional e acolhedor, em consonância com os objetivos da política pública de assistência social e com os princípios da eficiência, da continuidade e do interesse público.

19 DO CATÁLOGO/PORTFÓLIO E/OU AMOSTRA

19.1. Para fins de habilitação técnica da proposta, ficará dispensada apresentação de catálogo com as especificações mínimas exigidas no *item 10 deste Termo*.

19.2. A dispensa da apresentação de catálogo não afasta a obrigação da contratada de observar integralmente as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

20 DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E DE ANTICORRUPÇÃO

20.1. Licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos neste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,





fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos neste item, as **LICITANTES** deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 DA PREVISÃO NO PCA

Registra-se que a ausência de previsão da presente contratação no Plano de Compras Anual (PCA) de 2026 encontra respaldo na legislação municipal vigente, especialmente no disposto no inciso IV do artigo 49 do Decreto Municipal nº 10.672, de 01 de dezembro de 2023, que estabelece a dispensa de registro no PCA para contratações custeadas com recursos provenientes de emendas parlamentares.

No caso em análise, a contratação será viabilizada por meio de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202339860001, de autoria do Deputado Federal Filipe Barros, advindos de superávit financeiro. Trata-se, portanto, de recurso de natureza específica, cuja disponibilização não integra, via de regra, o planejamento orçamentário inicial do exercício, o que justifica sua não inclusão prévia no Plano de Compras Anual.

22 DA DO GESTOR CONTRATUAL E FISCAL CONTRATUAL

22.1 A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados por Portaria, conforme Decreto Municipal nº 10.625/2023, antes da assinatura do contrato. Caberá ao gestor contratual coordenar a execução administrativa, e ao fiscal contratual verificar conformidade técnica/documental, registrar ocorrências e subsidiar atestes e decisões.

Na ausência dos titulares, atuarão os respectivos suplentes formalmente designados.

Gestor: Ana Flávia Zanardo Cavali

Gestor Suplente: Dayane Antonia Bassi Grecco





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Fiscal: Marcio André Alencar de Almeida Filho

Fiscal Suplente: Everton Luiz Coelho

**Responsável pela elaboração do
Termo de Referência**

**Secretária Municipal de Assistencial Social
Marcia Calderan de Moraes**





ANEXO I – PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Código IPM	Descrição	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8043333	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM MDF, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 2,60 M X 2,00 M X 1,00 M DE ALTURA, CONTENDO GAVETEIRO COM 4 GAVETAS COM FECHADURA E CHAVE, INCLUINDO MESINHA DE APOIO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	1	R\$ 2.966,67	R\$ 2.966,67
8043334	MESA COM MEDIDAS 2,70M X 0,70M X 0,78M COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO METALON 30X40 MM, PINTURA NA COR PRETA COM TAMPO E ASSENTO EM MDF, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	3	R\$ 916,66	R\$ 2.750,00
8043335	BANCO COM MEDIDAS 2,70M X 0,30M X 0,45M COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO METALON 30X40 MM, PINTURA NA COR PRETA COM TAMPO E ASSENTO EM MDF, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	UN	6	R\$ 755,00	R\$ 4.530,00
8043336	BALCÃO PARA PIA EM MDF, EM FORMATO DE L, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,99M X 1,85M, CONTENDO 3 GAVETAS COM FECHADURA E CHAVE E 6 PORTAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, INCLUSOS 1 (UMA) PEDRA DE MÁRMORE PARA PIA MEDINDO 0,60M E RODAPÉS EM MÁRMORE ACOMPANHANDO AS MEDIDAS DO BALCÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
8043337	ARMÁRIO AÉREO EM MDF, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,85M X 1,10M X 0,39M, CONTENDO 4 PORTAS COM FECHADURA E CHAVE COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	1	R\$ 3.033,33	R\$ 3.033,33
8043338	PRATELEIRAS PARA ESTOQUE EM MDF, COM FIXAÇÃO EM SUPORTES TIPO MÃO AMIGA, FORMANDO UM CONJUNTO EM FORMATO L, NAS SEGUINTE MEDIDAS, APROXIMADAMENTE: 1.87M X 0.60M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	UN	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
8043339	PRATELEIRAS PARA ESTOQUE EM MDF, COM FIXAÇÃO EM SUPORTES TIPO MÃO AMIGA, FORMANDO UM CONJUNTO EM FORMATO L, NAS SEGUINTE MEDIDAS, APROXIMADAMENTE: 1.24M X 0.35M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
VALOR TOTAL (MEDIANA DOS PREÇOS)				TOTAL	R\$ 19.480,00





ANEXO II - CHECKLIST DOS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
Definição do objeto, incluídos sua natureza, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;	X		
Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;	X		
Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;	X		
Requisitos da contratação e as especificações técnicas detalhadas do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, para o pleno atendimento da necessidade que ensejou a contratação;	X		
Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento	X		
Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade	X		
Critérios de medição e de pagamento	X		
Forma e critérios de seleção do fornecedor: 1. Justificativa para exigência de habilitação econômico-financeira e/ou técnica, se for o caso, para que: 2. Demonstrem a necessidade da exigência (ex: risco de inadimplemento, complexidade do objeto, alto valor envolvido); 3. Justifiquem a proporcionalidade dos parâmetros adotados;	X		





<p>4. O termo de referência possui capítulo que trata da contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, inclusive avaliando o aspecto local e regional, cotas e subcontratação? (inciso XVI, do art. 70, do Regulamento Geral).</p> <p>5. O termo de referência que aponte a necessidade de se realizar licitação com restrição territorial local ou regional, está devidamente acompanhado de:</p> <p>I. amparada em uma política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico;</p> <p>II. amparada em ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado;</p> <p>III. amparada na existência comprovada de, no mínimo, 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;</p> <p>IV. amparada pela previsão expressa no termo de referência indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.</p> <p>5. Possibilidade de subcontratação e alteração subjetiva durante a execução contratual;</p>			
Valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;	X		
Adequação orçamentária com a fonte de recurso correspondente e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual;	X		
Especificações do produto e serviço: Preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização (qualidade,	X		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança) Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;			
Da entrega dos produtos ou forma de fornecimento e/ou prestação dos serviços: Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso	X		
Prazo do contrato e previsão de reajuste	X		
Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;	X		
Das obrigações da contratada	X		
Das obrigações do contratante	X		
Resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato;	X		
Exigência de catálogo, amostra ou prova de conceito	X		
Da política antifraude e anticorrupção	X		
Da previsão no PCA	X		
Assinaturas e designação de servidores: autoridade política competente (Prefeito ou Secretários ou Diretor-Presidente); gestão e fiscalização do contrato com assinatura de ciência Comissão técnica de análise de catálogo e amostra, se for o caso	X		

